
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 181 DE 21 DE MAIO
DE 2024

PORTARIA Nº 181 DE 21 DE MAIO DE 2024

Instaura Processo Administrativo nº 3251/2024 com vistas a apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica Municipal e: CONSIDERANDO a inexecução contratual no tocante ao **descumprimento dos termos da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 por parte da empresa contratada, consistente no não fornecimento do orçamento solicitado via e-mail na data de 04/04/2024 e eventual dano ao erário, apontado na ata de registro de preços supracitada, oriundo do Pregão Eletrônico nº 060/2023;**

Considerando as notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da Contratada;

Considerando, ainda, o risco de dano ao erário;

Considerando o poder/dever da Administração Pública de fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei 8.666/93, *verba legis*:

Art.58.O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

III-fiscalizar-lhes a execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo para apurar as responsabilidades decorrentes de possíveis irregularidades quanto ao descumprimento dos termos da **Ata de Registro de Preços nº 002/2024**, por parte da Empresa **HERICK DIESEL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, CNPJ Nº 18.559.664/0001-50.**

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Município para apurar as responsabilidades decorrentes da possível inexecução dos referidos na Ata de Registro de Preço.

Art. 3º Notificar a empresa contratada para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal.

Art. 4º **Suspender a Ata de Registro de Preços nº 002/2024 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas a acautelar maiores danos ao erário público, nos termos do art. 45 da Lei 9.784/99, enquanto dure o trâmite processual.**

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de maio de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FA9C9028

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2024. Edição 3292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>